



Diário Oficial

Edição nº 1915

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág.02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Edição nº 1915

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico/SRP nº 115/2023

Exclusivo p/ ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO, RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação: Pregão ELETRÔNICO/SRP nº 115/2023-Tipo: Menor preço – Objeto: registro de preços para aquisição de FORMULÁRIOS, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

Início da sessão de disputa: 23/10/2023 às 14 horas

O Edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, www.saojeronimo.rs.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Dep. De Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho n.º 558 – São Jerônimo - telefone: (51) 3651-1744 - Ramal 228 – e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br.

SÃO JERÔNIMO-RS, 06 de Outubro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária Municipal de Governo

INEXIGIBILIDADE nº 122/2023

Considerando o Parecer Jurídico, que opina pela realização de parceria voluntária, sendo inexigível o chamamento público com fundamento nos termos do inciso II do artigo 31 da Lei n.º 13.019/14, da Lei Municipal nº 4239/2023 e Decreto Municipal nº 5.303/2023 e CONSIDERANDO ainda os demais elementos do processo administrativo n.º 456/2023 (processo protocolo n.º 2307/23), bem como, os termos da Lei Municipal nº 4249/2023, ratifico a **Inexigibilidade nº 122/2023**, para a celebração de parceria voluntária com a **ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO**, entidade sem fins lucrativos, para repasse de recursos financeiros de emendas impositivas ao orçamento municipal/2023, visando o cumprimento do plano de trabalho apresentado.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO

CNPJ: 90.893.264/0001-04

ENDEREÇO: Av. Mauricio Cardoso n. 168, Bairro centro, Município de São Jerônimo/RS

PARCELA UNICA: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0300 SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
2229 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
1194 EMENDAS IMPOSITIVAS – PAINEIS SOLARES
335043.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 32, § 1º da Lei 13019/14.

São Jerônimo, 06 de outubro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 78/2023 - DL

Processo Nr.: 448/2023

Fornecedor: OFICINA DO MELAO LTDA Código: 12761

Endereço: ROD RSC 287 KM 67,SN - *****

Cidade: Venâncio Aires - RS

CNPJ: 94.845.211/0001-79 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE CAIXA SATÉLITE PARA VEÍCULO ÔNIBUS VW NEOBUS MINI - ANO: 2019 PLACA IZE3C34

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	CAIXA SATÉLITE COMPLETE REF: 10099061 (02-02-3882)	UN	3.000,00	3.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 3.000,00 (três mil reais)

Pagamento : 30 DIAS APÓS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária Municipal de Governo